



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº: 01 de 03 de fevereiro de 2020

“Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do INPC/IBGE - Índice de Preço ao Consumidor, apurado de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, resultando em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2019.

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral de que trata o “caput” é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º - O piso salarial, para os profissionais do magistério público da educação básica, da rede municipal de Bom Jardim de Minas-MG, para o exercício de 2020, é corrigido em 12,84%, (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Bom Jardim de Minas, 03 de fevereiro de 2020

Sérgio Martins
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2020 que **"Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências"**.

Vale ressaltar que o reajuste será concedido a todos os funcionários: efetivos, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas que muito honram a instituição que trabalham e merecem todo o respeito e admiração da classe política de nossa cidade.

Reconhecemos que o percentual aplicado não é muito, mas já vai ajudar em muito nossos servidores, que encontram com os salários defasados. E como é público e notório os municípios brasileiros estão passando por uma grave crise financeira, que também é o nosso caso, mas, com esforço conseguimos dar este índice ao funcionalismo público.

Encaminho, também o Impacto Orçamentário Financeiro previsto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, onde demonstra claramente que o reajuste encontra-se dentro dos limites previstos em Lei.

Nada mais importante do que a valorização do servidor público, que a muito tempo vem passando por dificuldades.

Com essas considerações, esperando a aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.

Atenciosamente,


Sérgio Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais, para o exercício de 2020, nos termos do Inciso 10 do artigo 37 da Constituição Federal e adequação ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério, nos termos da Lei 11.738/2008.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores reais de janeiro/2020

MÊS	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
JANEIRO	48.731,71	48.731,71	48.731,71
FEVEREIRO	48.731,71	48.731,71	48.731,71
MARÇO	48.731,71	48.731,71	48.731,71
ABRIL	48.731,71	48.731,71	48.731,71
MAIO	48.731,71	48.731,71	48.731,71
JUNHO	48.731,71	48.731,71	48.731,71
JULHO	48.731,71	48.731,71	48.731,71
AGOSTO	48.731,71	48.731,71	48.731,71
SETEMBRO	48.731,71	48.731,71	48.731,71
OUTUBRO	48.731,71	48.731,71	48.731,71
NOVEMBRO	48.731,71	48.731,71	48.731,71
DEZEMBRO	113.691,08	113.691,08	113.691,08

TIPO DE DESPESA

☒	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado	☐	Aperfeiçoamento de Ação Governamental
-------------------------------------	---	--------------------------	---------------------------------------

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:

Pagamento do Revisão Geral Anual e Piso do Magistério aos Servidores Municipais

VALORES

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2020	R\$ 649.739,88
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2021 e 2022	R\$ 649.739,88

FONTES DE RECURSOS

☒	TESOURO MUNICIPAL	☐	CONVÊNIO
☐	FUNDO MUNICIPAL	☒	FUNDEB

Dotações Orçamentárias e
Saldos:

As Dotações foram relacionadas em Anexo

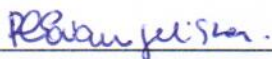
IMPACTO FINANCEIRO

x OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NO FLUXO DE CAIXA DO TESOUREIRO E DO FUNDEB.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS APURADA EM 30/12/2019 = R\$. 357.784,76

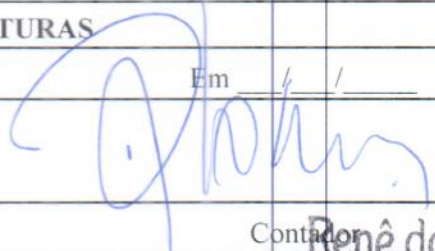
ASSINATURAS

Em ____/____/____



Renata Cristina Caetano Evangelista
CPF 086.452.986-43
Secretária Municipal da Fazenda

Em ____/____/____



Contador **Renê dos Santos**
037.387.216-06
CRC MG 82.613/O

Em ____/____/____

Sérgio Martins
PREFEITO MUNICIPAL
DE BOM JARDIM DE MINAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério nº. 170 – Bom Jardim de Minas/MG
Tel. (32) 3292-1601 – E-mail gabinete@bomjardimdeminas.gov.br

3	3.1.90.01.00.2.02.01.09.272.0002.2.0018	01.00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	44.000,00
				44.000,00
4	3.1.90.03.00.2.02.01.09.272.0002.2.0018	01.00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	90.000,00
				90.000,00
1	3.1.90.04.00.1.02.00.01.031.0001.2.0003	01.00	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA	14.000,00
5	3.1.90.04.00.2.03.02.12.361.0003.2.0023	01.01	DESENV. DOTRANSORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL	38.000,00
7	3.1.90.04.00.2.03.02.12.361.0003.2.0026	01.18	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	122.000,00
6	3.1.90.04.00.2.03.02.12.361.0003.2.0026	01.01	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.000,00
8	3.1.90.04.00.2.03.02.12.362.0003.2.0027	01.00	DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA TÉCNICA	155.000,00
10	3.1.90.04.00.2.03.02.12.365.0020.2.0030	01.18	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL	53.000,00
9	3.1.90.04.00.2.03.02.12.365.0020.2.0030	01.01	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL	7.000,00
11	3.1.90.04.00.2.03.02.12.365.0020.2.0031	01.01	DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00
12	3.1.90.04.00.2.04.01.15.122.0002.2.0032	01.00	DESENV. DAS ATIVIDADES SERV. DO OBRAS E URBANISMO	380.000,00
13	3.1.90.04.00.2.05.02.10.301.0004.2.0046	01.02	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	62.000,00
14	3.1.90.04.00.2.05.02.10.301.0004.2.0049	01.02	PROGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA PSF	280.000,00
15	3.1.90.04.00.2.05.02.10.302.0004.2.0052	01.02	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	160.000,00
16	3.1.90.04.00.2.07.02.08.244.0016.2.0068	01.29	CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/PAIF	88.000,00
				1.382.000,00
2	3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002	01.00	SUBSÍDIOS DE VEREADORES	325.000,00
3	3.1.90.11.00.1.02.00.01.031.0001.2.0003	01.00	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA	140.000,00
17	3.1.90.11.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006	01.00	DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	140.000,00
18	3.1.90.11.00.2.01.01.04.122.0002.2.0007	01.00	REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE	176.246,88
19	3.1.90.11.00.2.02.01.04.123.0002.2.0015	01.00	DESENV. ATIVIDADES SERVIÇO DE ADM. E FINANÇAS	340.000,00
20	3.1.90.11.00.2.03.01.12.122.0002.2.0021	01.01	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	165.000,00
21	3.1.90.11.00.2.03.02.12.361.0003.2.0023	01.01	DESENV. DOTRANSORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL	77.000,00
22	3.1.90.11.00.2.03.02.12.361.0003.2.0024	01.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	380.000,00
23	3.1.90.11.00.2.03.02.12.361.0003.2.0026	01.01	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	80.000,00
24	3.1.90.11.00.2.03.02.12.361.0003.2.0026	01.18	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.402.225,00
25	3.1.90.11.00.2.03.02.12.362.0003.2.0027	01.00	DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA TÉCNICA	145.000,00
27	3.1.90.11.00.2.03.02.12.365.0020.2.0030	01.18	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL	550.000,00
26	3.1.90.11.00.2.03.02.12.365.0020.2.0030	01.01	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00
28	3.1.90.11.00.2.03.02.12.365.0020.2.0031	01.01	DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00
29	3.1.90.11.00.2.04.01.15.122.0002.2.0032	01.00	DESENV. DAS ATIVIDADES SERV. DO OBRAS E URBANISMO	365.000,00
30	3.1.90.11.00.2.04.01.17.512.0007.2.0037	01.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	61.000,00
31	3.1.90.11.00.2.04.01.17.512.0007.2.0038	01.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	68.000,00
32	3.1.90.11.00.2.04.01.17.512.0007.2.0039	01.00	DESENV. ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	60.000,00
33	3.1.90.11.00.2.04.01.26.782.0013.2.0042	01.00	DESENV. ATIVIDADES INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	412.000,00
34	3.1.90.11.00.2.05.01.10.122.0002.2.0043	01.02	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	285.000,00
35	3.1.90.11.00.2.05.02.10.301.0004.2.0045	01.02	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	365.000,00
36	3.1.90.11.00.2.05.02.10.302.0004.2.0052	01.02	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	925.000,00
37	3.1.90.11.00.2.05.02.10.302.0004.2.0114	01.02	MANUTENÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO	72.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério nº. 170 – Bom Jardim de Minas/MG
Tel. (32) 3292-1601 – E-mail gabinete@bomjardimdeminas.gov.br

38	3.1.90.11.00.2.05.03.10.304.0004.2.0056	01.02	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA	26.000,00
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
39	3.1.90.11.00.2.06.01.20.122.0002.2.0058	01.00	MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	190.000,00
			AGROPECUÁRIA	
40	3.1.90.11.00.2.07.01.08.122.0015.2.0063	01.00	DESENV.DAS ATIVIDADES SERVIÇO	100.000,00
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
41	3.1.90.11.00.2.07.01.08.243.0015.2.0064	01.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	85.000,00
42	3.1.90.11.00.2.07.02.08.244.0016.2.0068	01.00	CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	62.000,00
			SOCIAL-CRAS/PAIF	
43	3.1.90.11.00.2.08.01.27.122.0002.2.0079	01.00	MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE,	40.351,88
			LAZER E TURISMO	
44	3.1.90.11.00.2.08.01.27.812.0014.2.0081	01.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES	60.000,00
			DESPORTIVAS	
				7.256.823,76

Renata Cristina
Renata Cristina Catano Evangelista
CPF 086.452.986-43
Secretária Municipal da Fazenda

Renê dos Santos
Renê dos Santos
037.387.216-06
CRC-MG 82.613/O

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - Revisão Anual

jan/20

QTD	RESUMO	VALOR	Total
	Vencimentos	520.784,91	520.784,91
	Subsídios	14.687,24	14.687,24
	Gratificações	13.643,03	13.643,03
	Insalubrid./Periculosidade	1.097,80	1.097,80
	Adicionais Diversos	70,53	70,53
	Quinquênio/Progressão	41.805,89	41.805,89
	Hora Extra	1.349,23	1.349,23
	Vantagens Educação	12.735,70	12.735,70
	Outros Pagamentos	9.856,68	9.856,68
	Inativos/Pensionistas/Bolsa	8.319,27	8.319,27
	13º S.Fam. A.Mat, 1/3 férias	65.627,13	
	(-) ESF, SB, NASF		(37.850,00)
	TOTAIS	689.977,41	586.500,28

Esta folha de Pagamento se refere ao mês de Novembro de 2019

Informada pelo Departamento de Pessoal do Município.

Despesa mensal com Pessoal - Geral		278.257,74
Servidores com Salário Mínimo	134	133.732,00
Despesa mensal com Pessoal - Profissionais do Magistério		159.823,30
Despesas com Agentes Políticos		14.687,24
S.Total		586.500,28
Obrigações Patronais:		
INSS - Servidores Geral	22%	61.216,70
INSS - Servidores S.Mínimo	22%	29.421,04
INSS - Servidores Magistério	22%	35.161,13
INSS - Agentes Políticos	22%	3.231,19
Total de Gastos com Pessoal - mensal		715.530,34
Correções:		
Previsão Correção Salarial - Servidores Geral	INPC - Dez/19 4,48%	15.208,46
Previsão Correção Salarial - Servidores Sal.Mínimo	S.Mínimo 4,71%	7.684,51
Previsão Correção Salarial - Servidores Piso Mag.	Piso Mag. 12,84%	25.036,00
Previsão Reajuste - Agentes Políticos	INPC - Dez/19 4,48%	802,75
Gasto com Pessoal - mensal corrigido		764.262,05
Gastos com Pessoal Anual (jan a dez + 13º + 1/3 férias)		9.938.059,83
Gastos com Agentes Políticos Anual (jan a dez)		243.375,32
		10.181.435,15
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2020 = (dez/2019+5% inflação/crescimento)		21.730.650,99
Percentual de Gastos Anuais com Pessoal previstos		46,85%
Percentual de Gasto com Pessoal em dez/2019		45,95%
LIMITES:		
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal		51,30%
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF		54,00%

Renata Cristina
Renata Cristina Caetano Evangelista
CPF 086.452.986-43
Secretária Municipal da Fazenda